Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N º.09, de 17 de março de 2009.

Institui o "Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública" e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 16 de março de 2009, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº.011/2009, de autoria do vereador **FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO,** e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.- Fica instituído na Câmara de Vereadores de Mococa o "Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública".

Parágrafo Único - O fórum de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º.- O Fórum Municipal Permanente de Segurança Pública tem como objetivos:

I – promover debates, propiciando espaço para a troca de experiências e idéias sobre assuntos relacionados com a segurança pública.

II – elaborar sugestões e cobrar ações do Poder Público a serem implantadas, visando a melhoria da segurança pública no município.

Art. 3º.- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de março de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário